



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

Em de de 1966

DECRETO Nº 239, DE 02 DE JANEIRO DE 1967

Intimação para depósito de cheque para garantia da construção da sala de aula da Escola Mista de Emergência Estadual, do Bairro do Polvilho.

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, que o empreendimento industrial que está sendo realizado no Bairro do Polvilho, motivou a demolição da Escola Mista de Emergência Estadual do referido Bairro;

CONSIDERANDO, que no dia 15 de fevereiro de 1967 terão início as aulas normais nos estabelecimentos de Ensino Primário, referentes ao ano letivo de 1967, e que as crianças do aludido Bairro não podem ficar prejudicadas com a demolição da Escola;

CONSIDERANDO, que de acôrdo com o artigo 3º, item II, da LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, ao Município compete, concorrentemente com o Estado e supletivamente a ele, promover a EDUCAÇÃO E O ENSINO;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica o senhor Joaquim Marques da Silva ou os titulares do empreendimento industrial que está sendo realizado no Bairro do Polvilho, neste Município, e que motivou a demolição da Escola Mista de Emergência Estadual do Bairro do Polvilho, intimados a depositarem nesta Prefeitura Municipal, dentro de 3 (três) dias, cheque de estabelecimento Bancário, no valor de R\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), pagavel na Capital de São Paulo, para garantia da construção da nova sala de aula para funcionamento da referida Escola já no início do corrente ano letivo, ou seja 15 de fevereiro.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de janeiro de 1967.

ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado no lugar de costume.

EUTRÓPIO JACQUES MARCELO BISCOLO
Diretor Administrativo